



**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 99/2015**

CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, para cumprimento do disposto no artigo 56º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público as decisões que, com base em competências delegadas e subdelegadas, foram tomadas no período compreendido entre **09/11/2015 e 13/11/2015**:

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS DELEGADAS:**

**EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:**

- Deferida, em 2015/11/09, emissão do Alvará de Construção, para reconstrução de um edifício a destinar a moradia unifamiliar (Proc. 10/2015), sito na Rua do Bairrinho na localidade de Brinço da Freguesia de Ala, Hermínia de Jesus Ferro Alves, residente em Chaves;
- Deferida, em 2015/11/10, a 1ª prorrogação do prazo para conclusão da obra (Proc. 64/2013), sito na Rua Central, nº60, da Freguesia de Talhas, a José Manuel Fernandes, residente em Talhas;
- Deferida, em 2015/11/10, a 1ª prorrogação do prazo para conclusão da obra (Proc. 31/2010), sito na Rua do Cando nº45, da Freguesia de Talhas, a Isaias Frutuoso Fernandes, residente em Talhas;
- Deferida, em 2015/11/10, emissão do Alvará de Construção, para construção de um edifício a destinar a moradia unifamiliar (Proc. 78/2014), sito no Lugar do Vale na Freguesia de Ferreira, a José Manuel Catarino, residente em Murçós;
- Deferida, em 2015/11/11, emissão do Alvará de Construção, para construção de um edifício a destinar a garagem e arrumos (Proc. 30/2015), sito na Rua de St.ª Catarina, nº 6, na Freguesia de Peredo, a João Batista Borges, residente em Peredo;

**EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:**

- Deferido, em 2015/11/09, a emissão do Alvará de Autorização de Utilização, de um edifício destinado a armazém agrícola (Proc. 146/2011), sito no Lugar de Maria Leda, na Freguesia de Arcas, a Carla Cristina Alves do Vale Parreira;
- Deferido, em 2015/11/10, a emissão do Alvará de Autorização de Utilização, de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 143/2007), sito no Lugar de Nogueirinhos, na Freguesia de Podence, a Virgílio Augusto Rodrigues;

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:**

**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**

- Deferida, em 2015/11/09, a aprovação do projeto de arquitetura, para demolição e construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 70/2015), sito na Rua da Igreja, na Localidade de Gradíssimo, da Freguesia de Amendoeira, a Tânia Cristina Vilarinho Vieira, residente em Aveiro;
- Deferida, em 2015/11/09, o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 53/2015), sito na Rua da Portela, na Localidade de Latões, da Freguesia de Amendoeira, a Didácio Alfredo Frederico, residente em Amendoeira;
- Deferida, em 2015/11/10, o licenciamento das obras, para construção de uma piscina e área de lazer (Proc. 42/2015), sito no Lugar Cabeça da Ribeira, na Freguesia de Amendoeira, a António Augusto Fernando Carneiro Dias, residente em Amendoeira;
- Deferida, em 2015/11/10, o licenciamento das obras, para remodelação/ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 86/2004), sito na Rua do Castelo, nº7, na Freguesia de Lombo, a Carolina Augusta, residente em Cacém;
- Deferida, em 2015/11/10, a aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a armazém de apoio agrícola (Proc. 43/2015), sito no Lugar de Favaias – Largo da Igreja, na Freguesia de Ala, a Alexandre Rodrigues dos Anjos, residente em Macedo de Cavaleiros;
- Deferida, em 2015/11/11, a aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 74/2015), sito no Lugar do Condado, na Localidade de Bornes, da União das Freguesias de Bornes e Burga, a Zulmira Lúcia Pereira de Melo Gaspar, residente em Macedo de Cavaleiros;

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, vai o presente Edital (constituído por uma página) ser afixado nos lugares públicos de estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais decisões.

Macedo de Cavaleiros, 13 de novembro 2015.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Manuel Pinto Barroso